



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica Municipal, **decreta**:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré compreendendo o período do dia 23 de dezembro de 2025, ao dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 17 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)
Presidente da CMNM

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 FONE: (69) 3544-2623 76.857-000 Nova Mamoré/RO
Site: novamamore.ro.leg.br E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **ADALTO FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA**, em 17/12/2025 às 12:40, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **277356** e o código verificador **4894D7F1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	***.145.999-**	17/12/2025 12:55
2	VALDENISE ALVES DE SOUZA	***.204.382-**	17/12/2025 12:57
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	18/12/2025 13:31

Docto ID: 277356 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 016/2025

**DECRETO LEGISLATIVO N° 016, DE 17 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da
Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o
Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica
Municipal, **decreta**:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso funcional no âmbito da
Câmara Municipal de Nova Mamoré compreendendo o período
do dia 23 de dezembro de 2025, ao dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 17 de dezembro de
2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:D988A92F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 18/12/2025. Edição 4133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>